

**LEVANTAMENTO DE MERCADO E DE ESTIMATIVAS DE VALORES**

Na forma estabelecida no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2.021, cumpre informar que o levantamento de mercado e o estabelecimento de uma estimativa de preços para contratação de empresa de viagem para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, conforme o Termo de Referência, resultou nas seguintes considerações:

**POR PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS (ART. 23, § 1º, III).**

Valores apreciados junto ao Portal de Banco de Preços em consulta realizada na data em 06 de setembro de 2.024 se vislumbrou a incidência de objeto similar ao do Termo de Referência inserido no Portal de Banco de Preços, para fins de utilização como parâmetro de cálculo de mediana de preços praticados no mercado.

<b>PESQUISA</b>	<b>DATA</b>	<b>VALORES</b>
Banco de Preços	06/09/2.024	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Anexa-se ao presente Levantamento de Mercado e de Estimativas de Valores, os documentos pesquisas no Banco de Preços, na forma Relatório de Cotação Rápida, em pesquisa realizada em 06 de setembro de 2.024.

**SECRETARIA FINANCEIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO  
DAS FRUTAS**